



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº
100, Centro

Telefone



77 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

TABOCAS DO BREJO VELHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.TABOCASDOBREJOVELHO.BA.LEG.BR

Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002/2024
- PORTARIA Nº 003/2024
- PORTARIA Nº 004/2024
- PORTARIA Nº 005/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Portaria nº 002/2024, de 01 de março de 2024.**“Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera **Maria das Graças Souza da Mata, portador do RG nº 20.847.116-22 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 077.578.725-61, para a cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 01 de março de 2024.

José Nilton Conceição Neri
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Portaria nº 003/2024, de 01 de março de 2024.

“Exonera Assessor de Controle Interno Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera **Gércica Gonçalves de Araújo Pereira, portador do RG nº 20.357.018-99 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 077.039.845-66, para a cargo de Assessor de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 01 de março de 2024.

José Nilton Conceição Neri
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Portaria nº 004/2024, de 01 de março de 2024.**“Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia **Ana Rosa de Jesus Neta, portador do RG nº 11.658.960-44 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 013.296.535-64, para a cargo de Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 01 de março de 2024.

José Nilton Conceição Neri
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Portaria nº 005/2024, de 01 de março de 2024.

“Nomeia Assessor de Controle Interno Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia **Cilei Lopes da Silva Ataíde**, portador do RG nº 16.516.171-04 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 049.712.385-14, para a cargo de Assessor de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 01 de março de 2024.

José Nilton Conceição Neri
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/31F4-D88D-C2A6-D6C7-D777> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31F4-D88D-C2A6-D6C7-D777



Hash do Documento

6ba3011cc3bccf05f974da6882ef8facd6be6156b4186c65b69acefc49d2ed5b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/03/2024 08:12 UTC-03:00